



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE REUNIÃO – DATA: 14/04/2023 – HORÁRIO – 15h00min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 171/2022 - Pregão Eletrônico nº 092/2022 - RP nº 065/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para parques infantis - tipo playgrounds, bancos de jardim madeira plástica, a serem instalados nas praças públicas do município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia quatorze de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para continuidade do Processo Licitatório nº 171/2022 - Pregão Eletrônico nº 092/2022 - RP nº 065/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Conforme registrado em ata de reunião anterior, datada em 31/03/2023, procedeu-se com a rerratificação da adjudicação do objeto do presente certame, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital, registrando-se a adjudicação dos itens 01, 03 e 07 à licitante COMERCIAL PAES LTDA – ME, que havia sido habilitada na sessão pública realizada em 13/02/2023, conforme consignado em ata de sessão pública. Em presença do novo julgamento do certame, procedeu-se com a abertura de novos prazos para manifestação recursal e envio de propostas realinhadas. Registra-se que não houve manifestação recursal. Contudo, a licitante COMERCIAL PAES LTDA – ME manifestou desinteresse no fornecimento dos itens, declinando de sua proposta, conforme e-mail recebido em 04/04/2023 às 15:39h, anexado ao processo. Diante do declínio da licitante COMERCIAL PAES LTDA – ME em fornecer os itens 01, 03 e 07, nos termos do item 10.19 do Edital, foram examinadas as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRÓXIMOS COLOCADOS (4°)	PRÓXIMOS COLOCADOS (5°)	PRÓXIMOS COLOCADOS (6°)	PRÓXIMOS COLOCADOS (7°)	PRÓXIMOS COLOCADOS (8°)	OBSERVAÇÃO
1	METALÚRGICA SILLOTT LTDA*	BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP)*	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	-	-	*As licitantes METALÚRGICA SILLOTT LTDA e BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP) já haviam sido inabilitadas.
3	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	-	-	-	-	-
7	BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP)	METALÚRGICA SILLOTT LTDA	STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA	FACILITA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**	-	*As licitantes BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP), METALÚRGICA SILLOTT LTDA e STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA já haviam sido inabilitadas. **proposta acima do valor de referência.

As documentações de habilitação das licitantes BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA (EPP), METALÚRGICA SILLOTT LTDA e STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA já haviam sido conferidas e estavam em desconformidade com o Edital, sendo declaradas INABILITADAS também para os itens de repasse. A documentação de habilitação da licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação aos itens de repasse (itens 01 e 03). Registra-se que a habilitação da licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) foi realizada considerando-se a data da sessão inaugural (13/02/2023). A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão, sendo anexada ao processo. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do Edital. Quanto ao item 07, diante da inabilitação/desclassificação de todas as licitantes interessadas, e da inexistência de propostas válidas remanescentes, restou declarado FRACASSADO/FRUSTRADO. Assim, considerando a inabilitação/desclassificação das participantes que acudiram ao item 07 e a manifestação da Secretaria Solicitante (e-mail recebido em 13/02/2023, às 16:10h, anexado aos autos), bem como em função de já ter sido concedido às licitantes inabilitadas que formularam propostas válidas o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação

M E




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

corrigida, com fulcro no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02, tendo sido considerada a apresentação dos documentos complementares (art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93) e certificação da habilitação da licitante L.J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (ME), resta declarada sua HABILITAÇÃO também para o item fracassado (item 07), retornando-se ao *status quo ante* registrado em ata do dia 02/03/2023. Diante da revisão das licitantes vencedoras dos itens licitados e dos repasses, procede-se com a rerratificação da adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital, cujo resultado final passará a ser o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01 e 03	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)
02, 04, 05, 06 e 07	L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - ME
08	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI – EPP

Diante do prazo para manifestação recursal concedido conforme registrado em ata anterior (31/03/2023), certifica-se não terem sido registradas manifestações de interesse recursal. Destarte, restou evidenciado para apresentação das propostas finais realinhadas. Certifica-se que as empresas ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) e L.J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (ME) ENCAMINHARAM, TEMPESTIVAMENTE, VIA E-MAIL (licita.lafaiete@gmail.com) as propostas finais realinhadas, conforme resultado rerratificado do certame. As propostas foram conferidas, tiveram sua autenticidade aferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio e foram anexadas nos autos. Registra-se, ainda, que a proposta final realinhada da empresa LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI – EPP já havia sido encaminhada anteriormente e anexada ao processo, não havendo alteração, tornou-se prescindível o reenvio. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Concluídas todas as etapas do procedimento, conforme novo resultado final do certame, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Pregoeira


Ramon Carlos Ramos Sousa
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio